Lei nº 6.353 de 11 de Abril de 2013

Autoriza a assinatura de Convênio e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARAXÁ, com a Graça de Deus aprova e eu, Prefeito, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica o Município de Araxá autorizado a firmar Convênio com a Associação do Circuito Turístico da Canastra, entidade possuidora do CNPJ nº 04.997.182/0001-78, reconhecida como Utilidade Pública pela Lei Municipal nº4.420 de 28/04/2004, no sentido de conceder-lhe uma contribuição no valor de R$29.000,00 (vinte e nove mil reais), a serem repassadas em parcela única, a fim de que esta possa auxiliar na realização dos eventos " 11º Trip Trail Morro da Onça de Moutain Bike" e " 11º Sem Fronteiras de Moutain Bike", objetivando reafirmar a posição de turismo de esporte do Município.

Parágrafo único – O termo convênio faz parte integrante da presente Lei.

Art. 2º – Para fazer face as despesas decorrentes do presente convênio, fica autorizada a abertura de crédito especial no orçamento vigente do Fundo Municipal de Turismo no valor da contribuição, utilizando-se da anulação parcial da ficha orçamentária nº 889 do orçamento municipal.

Art. 3º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Casa da Cidadania em 09 de Abril de 2013

EDNA DE FÁTIMA ALVES E CASTRO
Prefeita Municipal de Araxá

JORGE DE BORBA LIMA
Secretário Municipal de Planejamento e Gestão